

4.4. Graduação na área da disciplina com habilitação específica; Certificado de Exame de Proficiência TOEIC \geq 825 ou TOEFL IBT \geq 100 ou IELTS \geq 7,5 ou CAMBRIDGE-CAE; Experiência profissional de 12 anos, após a obtenção do diploma de graduação.

V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o concurso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.

2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação.

3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Diploma de Graduação registrado e diploma de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, obtido em programa reconhecido ou recomendado na forma da lei.

6. Comprovação da experiência profissional

7. Apresentação de Memorial ou Currículo vitae e studiorum baseado no Currículo vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.

8. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

9. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.

10. Os documentos relacionados nos itens 2 a 6 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

11. A Inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do concurso.

VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Deliberação CEETEPS 08/2008.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolvida se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

3. Não haverá segunda chamada para os exames, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constituirá a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;

7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

7.4. Antigüidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.

2. A contratação do professor será feita por tempo indeterminado e por hora – aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3. Haverá um período de 90 dias de experiência, em consonância com o disposto no artigo 445, parágrafo único da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.

4. O candidato aprovado no concurso público que já mantenha vínculo empregatício com o Centro Paula Souza terá:

a) Uma alteração do contrato de trabalho quando sua categoria docente for inferior à oferecida no concurso público;

b) Uma ampliação de sua carga horária, quando sua categoria docente for igual ou superior à oferecida no concurso público.

5. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.

6. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

7. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.

8. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.

9. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

11. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

ANEXO

PROGRAMA DA DISCIPLINA E BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

INGLÊS I

Objetivos: Apresentar-se, dar informações pessoais e profissionais; entender números em contextos diversos; fazer perguntas simples e responder sobre vida cotidiana e comunicação empresarial, tais como escrita de e-mails e atender uma ligação telefônica; extrair informações de textos técnicos específicos da área; entender diferenças básicas de pronúncia.

Ementa: Introdução à compreensão e produção oral e escrita por meio da integração das habilidades lingüístico-

municativas. Ênfase na oralidade, atendendo às especificidades acadêmico-profissionais da área e abordando aspectos sócio-culturais da língua inglesa.

Bibliografia:

LONGMAN. Dicionário Longman Escolar para Estudantes Brasileiros. Português-Inglês/Inglês-Português com CD-Rom. 2ª Edição: Atualizado com as novas regras de Ortografia. Pearson Brasil, 2008.

LONGMAN. Longman Gramática Escolar da Língua Inglesa com CD-Rom. Pearson Education do Brasil, 2007.

INGLÊS II

Objetivo: Dar informações pessoais (fazer perguntas simples e responder sobre a vida cotidiana), falar sobre preferências e planos para o futuro; dar informações profissionais, descrever habilidades e responsabilidades (fazer perguntas simples e responder num contexto empresarial); usar números em contextos de compras; fazer comparações; fazer agendamentos; lidar com problemas e negociar soluções; pedir e dar permissão; agendar e gerenciar compromissos; extrair informações de textos técnicos específicos da área; entender diferenças de pronúncia.

Ementa: Consolidação da compreensão e produção oral e escrita por meio da integração das habilidades lingüístico-comunicativas desenvolvidas na disciplina Inglês I. Ênfase na oralidade, atendendo às especificidades acadêmico-profissionais da área e abordando aspectos sócio-culturais da língua inglesa.

Bibliografia:

MURPHY, Raymond. Essential Grammar in Use CD-Rom with answers. Third Edition. Cambridge, 2007.

ETEC PROFª. HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR - CAFE-LÂNDIA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO(S) CONCURSO(S) PÚBLICO(S) DE AUXILIAR DE DOCENTE I, Nº 062/01/2013

A Diretora de Escola Técnica da ETEC Profª. Helcy Moreira Martins Aguiar, da cidade de Cafelândia, em face da AUTORIZAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, conforme Despacho de 06, publicado a 07/08/2009, e com fundamento na Portaria CEETEPS nº 420, de 29/09/2009, publicada no DOE de 30/09/2009, torna pública a abertura de inscrições ao(s) concurso(s) público(s) para preencher o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) vago(s) para admissão na carreira de Auxiliar de Docente, a que se referem a alínea "a", do inciso I, do artigo 39 da Lei Complementar 1044/2008 e a Portaria CEETEPS nº 419/2009.

1. - A admissão far-se-á sob a égide da CLT e legislação complementar, ficando reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada concurso a serem preenchidas por candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, publicada no DOE de 19/09/92.

2. - Cada área de atuação corresponde a um concurso público, como segue:

a) - Área de atuação: Informática

Número de vaga(s): 01

Jornada de Trabalho Semanal: completa com 40 (quarenta) horas semanais

3. - As atribuições gerais a serem exercidas pelo candidato admitido são a seguir especificadas:

a) - Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, setores agropecuários etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;

b) - Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas dos componentes curriculares dos cursos (recuperação paralela, progressão parcial etc.);

- c) - Proceder as manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;

d) Zelar pela conservação, manutenção das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;

e) - Cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos etc.

f) - Desempenhar outras atividades correlatas e afins, estabelecidas pelas Unidades de Ensino, as definidas no artigo 1º da Deliberação CEETEPS nº 5, bem como as fixadas na Deliberação CEETEPS nº 6, ambas de 05/02/2009, publicadas no DOE de 06/02/2009.

I – DOS REQUISITOS:

a) - Área de atuação: Informática.

1. Ser portador de diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio em Informática; Processamento de Dados; Programação de Sistemas.

2. Ser portador de diploma de curso superior em Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Ciências da Computação; Computação; Computação Científica; Engenharia da Computação; Engenharia de Computação; Física Computacional; Física-Opção Informática; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Informática; Matemática Computacional; Qualquer modalidade de curso superior sequencial de formação específica na área de informática; Sistemas de Informação; Tecnologia da Informação; Tecnologia da Informação e Comunicação; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática - Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para a Gestão de Negócios; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Projetos de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Sistemas da Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design.

II – DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO:

1. - O salário mensal é o correspondente a referência AD-1, no valor de R\$ 1.963,98 (hum mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) para a Jornada Completa de Trabalho.

2. - A jornada de trabalho é o mencionado no item 2 do edital de abertura de inscrição.

a) - As regras para a ampliação da jornada de trabalho são as disciplinadas na Portaria CEETEPS nº 421, de 29/09/2009, publicada no DOE de 30/09/2009.

III – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES:

1. - As inscrições serão recebidas no período de 11/11/2013 a 14/11/2013 e no dia 18/11/2013, no horário das 09 às 12 h e 30 min e das 14 h às 16 h e 30 min, no local abaixo indicado:

- ETEC Profª. Helcy Moreira Martins Aguiar

- Endereço: Praça sagrado Coração de Jesus nº 70

- Bairro: Centro - Cidade: Cafelândia

1.1. - Informações: Telefone (014) 3554-1184 e-mail: etecafelandia@bol.com.br

- Endereço eletrônico: etecafelandia.com.br

2. - São condições para inscrição:

a) - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) - possuir 18 anos na data da inscrição;

c) - estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

d) - estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

e) - estar com o CPF regularizado;

f) - não registrar antecedentes criminais;

g) - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada em avaliação médica;

h) - possuir, na data da admissão, o requisito descrito no inciso I deste edital;

i) - declaração do interessado que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi demitido a bem do serviço público, na administração direta ou indireta;

2.1. - Preencher ficha de inscrição, fornecida pela ETEC, na qual declara possuir as condições indicadas nas alíneas "a" a "i" do item 2 do presente inciso e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG).

2.2. - Recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco do Brasil - agência 6617-6, conta corrente 406-5, a taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviço.

a) Nos termos da Lei 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% da taxa estipulada, devendo apresentar, no ato da inscrição, os documentos previstos no artigo 3º da mencionada Lei.

2.3. - Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.4. - Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração da área de atuação.

2.5. - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

2.6. - O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

a) - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.7. - No caso de candidato portador de deficiência, declarar o tipo e grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

2.8. - Atendido o requisito previsto no inciso I deste edital, o candidato poderá se inscrever em uma ou mais áreas de atuação. O candidato que se inscrever nesta condição assumirá o risco das provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto à(s) inscrição(ões) em que for(em) considerada(s) ausente(s).

3. - As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor de Escola Técnica, publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada nas dependências da unidade. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições e requisitos de titulação previstos no edital.

3.1. - Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

a) - indicar na ficha de inscrição área de atuação não constante neste edital;

b) - não registrar na ficha de inscrição a área de atuação;

c) - não registrar na ficha de inscrição a formação profissional;

d) - não apor a assinatura na ficha de inscrição; e

e) - quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

4. - A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

5. - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

5.1. - As publicações afixadas nas dependências da escola não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

6. - A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a contratação.

IV – DAS PROVAS:

1. O Concurso Público constará de duas fases com prova teórica e prova prática.

a) A prova teórica realizar-se-á na forma de questões de múltipla escolha (teste).

2. A prova teórica versará sobre os conteúdos relacionados à área de atuação, objetivando avaliar o candidato sob o aspecto dos conhecimentos gerais do campo em que vier a atuar.

a) Participará da fase seguinte o candidato que obtiver, no mínimo, cinquenta pontos do total da pontuação atribuída à prova.

3. A prova teórica terá a duração de 03 (três) hora(s).

4. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova decorridos 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de seu início.

5. Durante a realização da prova teórica, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou de equipamentos eletrônicos.

6. Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem prévia autorização.

8. A prova prática terá como finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e o preparo dos ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, setores agropecuários etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará, e terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

9. O programa da prova teórica e a atividade proposta para a avaliação da prova prática serão publicadas no DOE com antecedência mínima de três dias úteis previstas para os eventos e divulgados, ainda, nas dependências da ETEC.

10. - Os editais de convocação para as provas teórica e prática serão publicados em DOE, divulgados na ETEC, com antecedência mínima de três dias úteis, com a indicação do dia, hora e local das provas.

11. - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas teórica e prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) - protocolo de inscrição; e

b) - cédula de identidade (original).

12. - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases.

13. - O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

1. - A prova teórica terá caráter eliminatório, não contando seus pontos para a classificação final.

a) - A avaliação da prova teórica obedecerá à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

b) - Na avaliação realizada nesta fase, o candidato será considerado "qualificado" ou "não qualificado" para a fase subsequente do certame.

c) A convocação para a fase subsequente obedecerá o disposto na alínea "a", do item 2, do inciso IV do edital.

2. - A avaliação da prova prática obedecerá a escala de zero a 60 (sessenta) pontos.

3. - A nota final da prova prática será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4. - Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta por cento do total da pontuação prevista para a prova prática.

5. - A nota final será a nota obtida na prova prática.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA ADMISSÃO:

1. - Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente da nota final. Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) - que tiver maior número de filhos;

b) - casado;

c) - de maior idade;

d) - maior tempo de experiência no Centro Paula Souza;

e) - tiver obtido maior nota na prova teórica.

1.1. - para atender os dispositivos mencionados nas alíneas do item 1 do inciso VI, a ETEC se valerá do registrado pelo candidato na ficha de inscrição.

2. - Haverá listas gerais, onde constarão todos os candidatos aprovados, conforme disposto no inciso I do edital e lista especial atinentemente apenas aos candidatos portadores de deficiência.

3. - No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos portadores de deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

4. - A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de cinco dias úteis, após o respectivo exame.

5. - Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de três dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. - Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inapta na inspeção médica.

7. - O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6, constará apenas na lista de classificação final.

8. - Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidato portador de deficiência, elaborar-se-á somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus posteriores termos.

9. - Quando o número de candidato portador de deficiência for insuficiente para prover as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

10. - As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato portador de deficiência.

11. - A admissão far-se-á somente após:

a) - a apresentação da documentação exigida neste edital e que declarou possuir na época da inscrição;

b) - a apresentação de toda a documentação requerida para a formalização do processo de admissão; e

c) - a publicação do Ato Decisório, no caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

12. - A admissão será precedida de edital de convocação e só se concretizará se for na área de atuação em que o candidato tenha se inscrito e obtido êxito.

13. - A admissão obedecerá a ordem de classificação final, e far-se-á na classe de Auxiliar de Docente I, no subquadro de empregos públicos permanentes de auxiliar de magistério (SQEP-P), na referência AD-1, constante no Plano de Carreiras de Empregos Públicos e Sistemas Retributório dos Servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, instituída pela Lei Complementar nº 1044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, nas vagas divulgadas neste edital e nas que surgirem ou que forem criadas dentro da validade deste certame.

14. - Após a aceitação do emprego público e de posse da relação de documentos necessários à admissão, conforme disposto no item 11 deste inciso, o candidato comprovará mediante entrega, no prazo de cinco dias úteis. O descumprimento do prazo e a não entrega dos documentos na conformidade da relação fornecida pela Unidade de Ensino impedirão a admissão, excluindo o candidato do certame.

15. A partir da publicação da Portaria da admissão em DOE, o candidato terá trinta dias corridos para